

# InformAPES

## Urgente

IMPRESSO ESPECIAL  
CONTRATO  
Nº 9912255714  
ECT/DIRIM G/CENTRO  
A PESJF SSind. PUBLICAÇÕES

Informativo da Associação  
dos Professores de Ensino Superior  
de Juiz de Fora - Campus da UFJF  
Novembro 2012



EBSERH

## APESJF defende debate na comunidade universitária

*Adesão à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH - pode significar uma verdadeira privatização do HU*

*O Governo Federal joga pesado e pressiona as Universidades a aderirem por meio da retenção de verbas*

*EBSERH é afronta à autonomia universitária, é precarização das condições de trabalho e releva o tripé Ensino, Pesquisa e Extensão a uma preocupação secundária. Págs 2 e 3*

**Novela da progressão na Carreira EBTT demonstra descaso com o docente, pág. 4**

# EBSERH deve ser debatida por

***Servidores Públicos Federais de todo o país se unem à sociedade civil em comitês de defesa dos Hospitais Universitários. A luta é contra a adesão dessas instituições à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, fato que ameaça o caráter público e educacional dos HUs, ataca a autonomia das universidades e pode piorar as condições de atendimento. A Frente Nacional contra a Privatização da Saúde e os diversos fóruns estaduais em defesa do SUS vêm implementando essa luta. Comitê em defesa do HU/UFJF defende a realização de um amplo debate com a Comunidade Universitária.***

Em Juiz de Fora, a APESJF se uniu ao Sintufefuf, DCE, Conselho Regional de Serviço Social - 6ª Região e ao Comitê Central Popular e Coletivo Piracema, para formar o Comitê em Defesa do Hospital Universitário que luta contra a adesão à EBSEH e defende a realização de um amplo debate envolvendo toda a comunidade universitária para que as consequências de uma possível adesão possam ser conhecidas e discutidas antes que qualquer decisão seja tomada.

Os setores que lutam contra a EBSEH vêm denunciando a estratégia do Governo Federal de estrangul-

lar financeiramente os hospitais para forçá-los à adesão. O HU/UFJF, por exemplo, tem hoje um déficit de R\$ 9 milhões. Ao mesmo tempo, o Conselho Diretor do HU convocou para 03 de dezembro uma consulta a docentes e Técnicos Administrativos do HU para definir o posicionamento do Hospital Universitário a ser levado ao Conselho Universitário.

Ministério da Educação tem feito marcação cerrada sobre as reitorias. Em exposição feita em outubro na Universidade Federal de Santa Maria, o diretor-geral da Ebserh, Celso Ribeiro de Araújo, disse que o governo não pretende contratar mais

servidores para os hospitais federais por meio do Regime Jurídico Único (RJU), o que inviabilizaria novas contratações por essa modalidade e significará o fechamento de alguns hospitais. Na verdade, é isso o que quer o governo: impedir os HU de contratarem servidores, deixando como única opção a privatização, via EBSEH.

Em audiência com a APESJF em 22 de outubro, o Reitor da UFJF se comprometeu em delegar ao CONSU a decisão sobre o assunto. Em assembleia no dia 24 de outubro, os docentes decidiram solicitar audiência com o diretor do HU e apresentar as preocupações apontadas na assembleia, ou seja, a necessidade de se ampliar a consulta para toda a comunidade da UFJF e de se alterar sua data, considerando a necessidade da realização de um amplo debate sobre o tema.

Várias IFE já rejeitaram a adesão à EBSEH. O Colegiado Pleno da UFCG, depois de intensa pressão dos docentes optou por ampla maioria (36x5) rejeitar a proposta de adesão que o Reitor e seus aliados queriam impor à comunidade universitária e à população paraibana. Os Conselhos Universitários da Universidade Federal de Santa Maria (UFMS) e do Paraná (UFPR), também já se manifestaram, por unanimidade, contra a criação da empresa, na época da MP 520/2010.

## ***O que é a EBSEH?***

Apesar da forte pressão exercida pelos Movimentos Sociais, foi aprovada no Congresso, pela lei 12550 de 15 de dezembro de 2011, a criação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), que retira o caráter público dos HUs. Na definição é uma empresa pública criada pelo Governo Federal com 100% de recursos públicos, dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio. Desde sua criação, tem sido alvo de críticas dos movimentos sociais pela ênfase ao caráter empresarial, mercadológico e administrativo, deixando para segundo plano o tripé Ensino, Pesquisa e Extensão. Outra crítica é que ela permite ao HU receber das empresas de plano de saúde por serviços prestados a pacientes segurados, criando assim duas categorias de usuários: aqueles que pagam e os que não pagam, podendo complicar o atendimento desses últimos. ***Veja na página ao lado um quadro comparativo.***



# toda a comunidade universitária

## Entendendo a diferença

### SEM A EBSERH

1. A universidade e os serviços públicos de saúde têm autonomia
2. Os serviços de saúde nos HU estão sob o controle social do SUS
3. O objetivo é servir bem a população e construir novos conhecimentos, sem interesse de lucro
4. Os trabalhadores dos HU estão sujeitos a diretrizes federais e têm sindicatos nacionais que os representam. As lutas e os avanços delas decorrentes beneficiam os servidores de todos os estados
5. Mantém vivo o sonho e a luta pelo SUS 100% estatal, de qualidade, sob a administração direta do Estado e autônomo em relação ao capital
6. O servidor tem vínculo com o RJU e ingressa por concurso público, com estabilidade e condições de lutar pelos seus direitos e pelo futuro do SUS
7. A porta de entrada dos usuários é 100% pública
8. A pesquisa e seus produtos são de responsabilidade da universidade pública
9. O material comprado e a tecnologia criada/desenvolvida por pesquisa sempre serão públicos
10. A pesquisa e os serviços correspondentes aos direitos sociais nas IFE constituem patrimônio público. É permitido lutar por eles e buscar a melhoria de sua qualidade, das condições e direitos dos trabalhadores e da saúde do povo brasileiro

### COM A EBSERH

1. A universidade e os serviços públicos de saúde atenderão aos interesses de empresários
2. Os HU não precisarão se submeter ao controle social do SUS
3. O lucro dos empresários poderá ser o objetivo central. A saúde do trabalhador e a qualidade da assistência continuariam a ser objetos de preocupação?
4. Os trabalhadores podem ser fragmentados nos seus estados de origem por desigualdades regionais. Haverá dificuldades para realizar uma luta nacional unificada, aumentando a precarização do trabalho
5. Serão legalizadas as Fundações Estatais de Direito Privado já implantadas ilegalmente em alguns estados, bem como criadas outras modalidades privadas de gestão do SUS
6. O trabalhador será contratado pela CLT, podendo ser por indicação, e ser demitido a qualquer momento. Terá maiores dificuldades de lutar por seus direitos - Estará empregado no mês seguinte?
7. A porta de entrada será dividida entre quem tem plano de saúde e quem não tem, levando à desigualdade de acesso e rompendo com a universalidade do SUS
8. Os empresários poderão usar serviços e trabalhadores dos HU para lucrar com as pesquisas ali realizadas, afrontando a autonomia das universidades
9. Material e tecnologia decorrentes de projetos de pesquisa, ou adquiridos durante a gestão da EBSERH, serão da empresa, podendo ser apropriados pelos empresários ao final do contrato da gestão
10. A defesa da EBSERH é a mesma das Fundações Estatais de Direito Privado, escancarando a contrarreforma do Estado em curso. Entrega-se os serviços públicos aos empresários, por meio da EBSERH, privilegiando o lucro em detrimento da qualidade da assistência, da saúde do povo e dos direitos dos trabalhadores da saúde



# Novela EBTT demonstra descaso do governo

A falta de respeito do governo atual com a educação federal já foi demonstrada em vários momentos. Inclusive durante a última greve, quando não houve negociação e sim uma imposição de uma proposta entre outras mazelas. No momento a novela da vez é a carreira

de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, onde as progressões estão paralisadas esperando a boa vontade do governo em realizar a regulamentação. Uma das maneiras de se contrapor a isto são ações na justiça. A assessoria da APESJF está indicando a todos os docentes que

entrem com os seus pedidos de progressão ao término do interstício. Caso lhe seja negado, o docente deverá exigir a negativa por escrito. O fato documentado é a segurança que o docente terá para dar início a processos que possam reverter a situação.

## Para entender a novela

Desde a aprovação da Lei 7.596/1987 que criou as carreiras do Magistério Superior e de 1º e 2º graus no âmbito Federal, um grande conjunto de leis, decretos, portarias e medidas provisórias vêm alterando substancialmente essas carreiras levando-as à desestruturação.

Em se tratando apenas da questão da progressão na carreira de EBTT, além dela estar hoje totalmente desequilibrada em relação aos percentuais de titulação e regimes de trabalho, os docentes,

desde a aprovação da Lei 11784/08, têm encontrado dificuldades e, não raro, casos de impedimento, de obterem suas progressões por titulação e desempenho acadêmico.

No entanto, a lei de 2008, no seu Art. 120, diz que o desenvolvimento na Carreira ocorreria nos termos do regulamento, o qual só foi publicado em março de 2012, momento em que se constatou apenas o adiamento do problema, pois, em seu Art. 5º, o texto remete para um ato do Ministério da Educação o

estabelecimento de diretrizes gerais para o processo de avaliação de desempenho para fins de progressão e de promoção. Até o fechamento desta edição tais diretrizes não haviam sido publicadas.

O Movimento Docente tem defendido o direito legal de todos os professores e professoras à progressão após o cumprimento do interstício de 1 ano e 6 meses e Avaliação de Desempenho de caráter não produtivista, ou após a obtenção de um título acadêmico: especialização, mestrado e doutorado.

## *IF Sudeste MG pretende criar “pedágio” para conceder a progressão*

O imbróglio de leis contraditórias ou a falta de regulamentação das mesmas tem criado ações confusas das Administrações, a ponto do RH do IF Sudeste MG, ao interpretar a Instrução Normativa do MPOG com relação ao tempo do interstício necessário à progressão, apresentar a proposta de criação de um “Pedágio (Banco de Meses)”.

Com esse dispositivo, o docente, quando já cumprido o tempo para uma próxima progressão, terá que aguardar

quantos meses forem necessários para que o banco seja zerado para depois conseguir sua progressão. Vale lembrar que este “Banco de Meses” não encontra respaldo oficial em nenhum documento que discorra sobre a carreira de EBTT, o que parece indicar sua inconstitucionalidade.

A Instrução Normativa que originou o tal “Banco de Meses” evidencia a atitude do governo que considera estas normas mais importantes que as próprias

leis.

A APESJF em sua última Assembleia Geral deliberou encaminhar para o ANDES-SN, na reunião do Setor das Federais, realizada em Brasília nos dias 27 e 28 de outubro, pedido para que a Assessoria Jurídica emita um parecer para orientar as ações do sindicato em todo o país.

### *Na UFJF*

Em ofício enviado ao Diretor do Colégio de Aplicação João XXIII, a pró-Reitora de Recursos Humanos da UFJF, Jackeline Fayer, informou que, diante da falta de regulamentação sobre a progressão na carreira de EBTT, está sendo formada uma comissão composta de representantes da ProRH e da direção do Colégio com o objetivo de “efetuar estudos técnico-jurídicos sobre o assunto”.

No ofício, a Pró-Reitora solicita que os docentes que já cumpriram o interstício de 18 meses encaminhem o processo para subsidiar os estudos que serão realizados.

**Decreto 94664/87 – Portaria MEC 475/87 – Lei 8112/90 – Medida Provisória 295/06 – Lei 11344/2006 – Lei 11344/06 – Lei 11784/08 – MP 431/08 – PL 4368/12 – Decreto 7806/2012**

